



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

PROJETO DE LEI N.º 35/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2340/2019  
Data: 27/09/2019 - Horário: 14:15  
Legislativo

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O “PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE NA EDUCAÇÃO – 1ª EDIÇÃO”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia, rubrica orçamentária para custear a premiação do concurso “Prêmio Professor Destaque na Educação – 1ª Edição” no valor de R\$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2019 na fonte de recursos informada no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 26 de setembro de 2019.

  
**GÉDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – ANEXO I</b>			
			<i>R\$ 1,00</i>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0011</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>11</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>12</b>	EDUCAÇÃO		
<b>122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>0004</b>	EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE		
<b>2.071</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10010000	R\$ 8.145,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. PAULO COSTA**

### MENSAGEM Nº 28 /2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O "PREMIO PROFESSOR DESTAQUE NA EDUCAÇÃO – 1ª EDIÇÃO".

Essa proposição fundamenta-se diante da criação de um Prêmio Professor Destaque, em incentivo a boas práticas de professores na Educação, para valorização e contribuição na melhoria de qualidade, por meio do desenvolvimento das experiências pedagógicas bem-sucedidas.

O projeto reconhece, estimula, apoia, desenvolve e divulga as práticas de ensino e aprendizagem que contribuem para o avanço qualitativo da educação no Município.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal